

Distorções de gênero na elaboração de listas para tribunais

Autor(a): Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

Publicado em: 25 de abril de 2023

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>

Fonte original:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/385324/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais#ep-074d6871

Resumo

Por Raquel Cavalcanti Malenchini. Ou a democracia se fortalece em todos os seus espaços, ou os direitos igualitários que ela pretende assegurar serão sempre examinados com os olhos da parcialidade e ...

Texto integral

A democracia, para ser vigorosa, requer esforços em muitas frentes. Longe de estar relacionada apenas à realização de eleições íntegras, demanda respeito às instituições, aos direitos fundamentais e a seus valores basilares (liberdade e igualdade) em toda a organização social. O respeito às instituições, por sua vez, demanda que as instituições sejam respeitáveis e organizadas de acordo com os valores democráticos. Como decorrência da igualdade, a representatividade feminina tem sido uma das grandes lutas democráticas, através de políticas públicas e de arcabouço normativo com ações afirmativas, como as cotas para a candidatura de cargos proporcionais. Esse empenho, porém, é insuficiente para assegurar à mulher o acesso aos espaços públicos, se outros ambientes democráticos são descuidados, ou pior, violados. Dado que a democracia requer o bom funcionamento institucional, é inadmissível que as listas de candidaturas para integrar tribunais eleitorais que julgarão questões democráticas diversas e sobre a representatividade na política possam ser compostas só por homens, ou não tenham qualquer compromisso com a paridade. É incoerente que a própria estrutura dos tribunais eleitorais não observe esse equilíbrio. 1 Diante do reconhecimento de que as mulheres estiveram afastadas dos espaços públicos decisórios por razões históricas, todo e qualquer ambiente institucional em uma democracia que envolva a atuação política (como é a nomeação para os tribunais nos casos em que o critério não for apenas merecimento ou antiguidade), deve procurar concretizar a igualdade. Tanto a representatividade o exige (a servir de parâmetro e modelo para outras mulheres), como a competência para analisar questões jurídicas, que demandam diversidade e pluralismo, também impõe a busca por critérios paritários de nomeação. Além da violação à ética, trata-se de resolver uma incoerência jurídica dentro do ordenamento que tem como premissa o reconhecimento da importância da igualdade em sentido material e do bom funcionamento das instituições para a adequada vivência democrática. Quanto às listas referentes à advocacia, a questão se torna mais sensível diante do dado de que, desde 2021, as mulheres são maioria 2 . Apenas um ambiente machista, ou seja, um meio onde

reina a injustiça de estruturas históricas justifica essa visão distorcida. Ou a democracia se fortalece em todos os seus espaços, ou os direitos igualitários que ela pretende assegurar serão sempre examinados com os olhos da parcialidade e da injustiça estrutural. _____ 1 Outros dados já nos levaram a escrever muito sobre o tema e continuaremos a escrever, fazendo da palavra instrumento de luta, até que a realidade se modifique. Para maiores informações consultar O espaço insubstituível das mulheres na democratização da Justiça, disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/356811/o-espaco-insubstituivel-das-mulheres-na-democratizacao-da-justica> , e Justiça Eleitoral é masculina, por mais democracia institucional e igualdade nas cortes, disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/335977/justica-eleitoral-e-masculina--por-mais-democracia-institucional-e-igualdade-nas-cortes> . 2 Pela primeira vez na história, número de advogadas supera o de advogados.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MALENCINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. Distorções de gênero na elaboração de listas para tribunais. *migalhas_import*, 25 abr. 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/385324/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>. Acesso em: 2 out. 2026.

APA 7ª edição

Malenchini, R. C. R. M. (2023, April 25). Distorções de gênero na elaboração de listas para tribunais. **migalhas_import**. <https://www.migalhas.com.br/depeso/385324/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MALENCINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. 2023. "Distorções de gênero na elaboração de listas para tribunais." **migalhas_import**, April 25. <https://www.migalhas.com.br/depeso/385324/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>

BibTeX

```
@article{raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini-distor-es-de-g-nero-na-elabora-o-de-list-2023,
author = {Malenchini, Raquel Cavalcanti Ramos Machado},
title = {Distorções de gênero na elaboração de listas para tribunais},
journal = {migalhas_import},
year = {2023},
url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/385324/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais},
urldate = {2023-04-25}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/distorcoes-de-genero-na-elaboracao-de-listas-para-tribunais>

PDF gerado em 2026-10-02 02:47 UTC